



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DEADM

SERVIÇO DE COMPRAS  
SECOM

LICITAÇÃO Nº: 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF sob o nº 35.949.858/0001-81, com endereço na Rua Dom Manoel, nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada EMERJ, neste ato representada pela sua Diretora-Geral **Desembargadora Cristina Tereza Gaulia**, e a sociedade empresária **UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA.**, CNPJ-MF nº 39.500.645/0002-00, endereço na Rua José Farias, nº134, Edif. Med Center, sala 404, Santa Luiza - Vitória/ES, doravante denominada **BENEFICIÁRIO**, representada neste ato por Filipe Claudio Camilo Euzebio, portador da carteira de identidade nº 2.228.776, emitida por SSP/ES e C.P.F. nº 118.419.847-01, conforme consta na alteração contratual nº4 e consolidação da sociedade na pag. 1, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022** publicada no DJERJ de 20/09/2022, processo administrativo nº SEI 2022-06022180, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:


1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de diversos equipamentos de áudio e vídeo para atender à demanda da EMERJ**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital de *Pregão* nº 07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<p><b>LOTE ÚNICO – CÂMERA /LENTE</b> <b>ITEM 1 – CÂMERA – COM SENSOR FULL FRAME</b> Com as seguintes especificações mínimas: •Imagem de alta qualidade com sensor FULL FRAME 35mm, com mínimo de 20 megapixels. •Processador de imagem com range de ISO de 100 até 55.000. •Função de gravação de filmes 4K até 120 FPS, com foco automático. •Obturador mecânico de, no mínimo, 10 FPS e obturador eletrônico silencioso de 15 FPS. •Mínimo de 600 zonas de AF. •Estabilizador de imagem integrado, fornecendo até 8 pontos com correção de movimento. •Slots para cartões de memória SD UHS-II. •Tela LCD sensível ao toque e articulável. Visor óptico integrado. •Tecnologia integrada de 2.4/5 GHZ WI-FI, Bluetooth. •Garantia: A câmera deverá ter garantia de, no mínimo, 01 (um) ano. •Referência: marca CANON – modelo EOS R5 ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p><b>ITEM2 –LENTE 24-105 MM</b> Com as seguintes especificações mínimas: •Tamanho da imagem FULL – FRAME; •De, no mínimo, 18mm até, no máximo, 250mm; •Construção da objetiva (elementos/grupos) 18/14; •Nº de lâminas do diafragma M9; •Abertura máxima – F/1.8; •Abertura mínima – 18; •Menor distância focal (M) 0,28; •Ampliação máxima (x) 0,30; •Estabilizador de imagem 5 pontos; •Ativador de AF (focagem automática); •Garantia: A lente deverá ter garantia de, no mínimo, 01 (um) ano. •Referência: marca CANON – modelo RF 24-105mm F4L is USM ou similar ou de melhor qualidade.</p>	CANON EOS R5	UN	4	26.739,85	106.959,40
			UN	4	8.540,14	34.160,56
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>141.119,96</b>

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO III</b>		
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DEADM	SERVIÇO DE COMPRAS SECOM	LICITAÇÃO Nº: 07/2022

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da publicação de seu extrato no DJERJ.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou


4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMERJ</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO III</b>		
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DEADM	SERVIÇO DE COMPRAS SECOM	LICITAÇÃO Nº: 07/2022

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CRISTINA TEREZA GAULIA:9697** Assinado de forma digital por  
CRISTINA TEREZA GAULIA:9697  
Dados: 2022.09.29 18:26:04  
-03'00'

**Desembargadora Cristina Tereza Gaulia**  
**Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**  
**EMERJ**



**Filipe Claudio Camilo Euzebio**  
**UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA.**